≡ Publicação oficial

Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 3674 do Jornal Correio do Povo do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Valdomiro Beé, nº 10 - Ceptro - CEP 85304-110 Laranjeiras do Sul-Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor da Vigilància em Saúde de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 25/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - A Vigiliacia Sanisfaria do Manicipio Laranjeiras do Sul - PR, com base na análise dos decumentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVSMS n° 60 de 20 de janeiro de 1990, que aprova a lastração Normativa da Portaria SVSMS n° 144 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abativo derominado.

CNPJ: 79.430.682/0363-13

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 2612, Centro, Laranjeiras do Sul – Puraná. Licença Sanitária: 2246/2020

Responsável legal: Alexandre Macoka CPF: 041.833.849-31 - RG: 7.767.727-5 Responsável Técnico: Alessandra Poleze - CRF: 34017 /PR CPF: 094.809.589-02 - RG: 12.311.572-4

AUTORIZANDO ESTE A ADQUIRIR E COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA LISTA C2- Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.

COMÉRCIO DE RETINÓIDES DE USO SISTÉMICO, DEVIDO A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE ISOTRETINÍONA– LISTA C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mosmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de Junho de 2021.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Art. 1.º- REGULAMENTAR a ESCALA DE LICENÇAS que es Públicos Municipais, ocupantes de cargos diversos conforme abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Período
ACIR WANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	Dentista C/ 1ª ESP	09/08/2021 a 18/08/202
ADAIR DA LUZ SALMORIA	Motorista de Ambulância	24/06/2021 a 03/07/202
ADAO KARNOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/08/2021 a 01/09/202
ADENIR GUISSO DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/202
ADERLI APARECIDA PROVIN DA SILVA	Técnico Em Enfermagem	12/07/2021 a 21/07/202
ADRIANA APARECIDA SMAK	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/202
ADRIANA MEDENSKI MARTINS	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/202
ADRIANA TEREZINHA GMOACH	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/202
ADRIANE BARBOSA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	27/07/2021 a 05/08/202
ADRIANE LUCZINSKI	Enfermeiro C/ 1º ESP	28/06/2021 a 07/07/202
ALBA NIVIA FAJARDO ESCALANTE	Médico ESF 40 HS C/ 1º ESP	28/06/2021 a 07/07/202
ALESSANDRO JOSE TAQUES	Motorista de Ônibus	12/07/2021 a 21/07/202
ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES	Médico Psiquiatra 08 HS C/ 1º ESP	06/07/2021 a 15/07/202
ALFREDO CARLOS WAGNER	Professor Educação Física 20hs	09/08/2021 a 18/08/202
ALINE CRISTINA CIVA	Enfermeiro C/ 1ª ESP	27/07/2021 a 05/08/202
ALINE MARA LOPES	Fonoaudiólogo C/ 1º ESP	12/07/2021 a 21/07/202
ALINE TONKIEL DA COSTA	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	12/07/2021 a 21/07/202
ALTIERES ROCHTESCHEL	Auxiliar de Consultório Odontológico	27/07/2021 a 05/08/202
ANA PAULA DOS SANTOS DZEVENKA	Agente Comunitário de Saúde	14/06/2021 a 23/06/202
ANA PAULA MATIDA SHIGUIHARA DE SIO	Médico Pediatra 12 HS C/ 1ª ESP	12/07/2021 a 21/07/202
ANDERSON FRETTA GOMES	Motorista	24/06/2021 a 03/07/202
ANDREA PRETTO BORCATH	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/202
ANDRIELI FATIMA FORLIN	Enfermeiro C/ 1º ESP	12/07/2021 a 21/07/202
ANDRIELLI PIRES	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2021 a 03/07/202
ANELIS PERUSSULO	Auxiliar de Enfermagem	28/06/2021 a 07/07/202
ANIBALDO EVALDO ZUZI	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/202
ANIRCE MARANGONI	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	24/06/2021 a 03/07/202
AYANE BORGES GUIMARAES	Dentista	09/08/2021 a 18/08/202
BERONI DE OLIVEIRA	Agente Administrativo I	28/06/2021 a 07/07/202
CAMILA STEIN	Enfermeiro C/ 1ª ESP	27/07/2021 a 05/08/202
CARLA ARANI DA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/202
CARMELINA MARIA CHAVES	Assistente Social C/ 2ª ESP	12/07/2021 a 21/07/202
CAROLINA SANGALLI	Enfermeiro C/ 2ª ESP	27/07/2021 a 05/08/202

CAROLINA SANGALLI	Ellelilello G Z Cor	
CECILIA INEZ SOCOLOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	14/06/2021 a 23/06/2021
CELIANE GAZARTI DE PAULA KALINOSKI	Auxiliar de Consultório Odontológico	20/08/2021 a 29/08/2021
CLAUDETE MARIA FAVERO	Auxiliar de Enfermagem	09/08/2021 a 18/08/2021
CLEITON BARTOSZIK	Motorista	23/08/2021 a 01/09/2021
CLEONI CARMO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
CLEONICE RORATTO GAVLIK	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2021 a 03/07/2021
CRISTIAN RICARDO PINTO	Farmacêutico C/ 2º ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
DAIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
DAIANE CRISTINA ZOCCHE	Auxiliar de Consultório Odontológico	24/06/2021 a 03/07/2021
DANIELE CRISTINA DELERA	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
DANIELI CAMARGO DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem	24/06/2021 a 03/07/2021
PENISE SOARES DA ROXA	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
DEOCELIA APARECIDA OLIVEIRA ROCHI	Auxiliar de Enfermagem	28/06/2021 a 07/07/2021
DIMARA CARNEIRO	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
DITE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	28/06/2021 a 07/07/2021
DIVAN DE CASTILHO	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
EDIVAN DE CASTILHO EDNA LEAL DOS REIS	Agente Comunitario de Saúde Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
EUNA LEAL DUS REIS ELENICE CORREA	Agente Comunitario de Saude Técnico Em Enfermagem	12/07/2021 a 21/07/2021
	*	27/07/2021 a 05/08/2021
ELISANGELA FATIMA BRECHMZ	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
LIZABETE BUSKIEVICZ	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
LIZABETE IUZVIAK	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2021 a 03/07/2021
LIZABETH PEREIRA DE LIMA TRINDADE	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
EVA MARCANSSONI ROCHI	Enfermeiro	14/06/2021 a 23/06/2021
VERALDO BATISTA SEVERIANO	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ABIANA KOVALSKI MARQUES	Agente Comunitário de Saúde	30/06/2021 a 21/07/2021
ABIANO FRANCISCO GOMES DA SILVA	Motorista de Ônibus	12/07/2021 a 21/07/2021
ERNANDA LUCIELI SAMPIETRO KARPSTEIN	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021 14/06/2021 a 23/06/2021
ERNANDO JOSE BARCELOS	Psicólogo C/ 1ª ESP	
RANCISCO CUNHA MEDINA	Motorista de Ambulância	12/08/2021 a 21/08/2021
SENECI BIAZIN	Auxiliar de Enfermagem	09/08/2021 a 18/08/2021
GERSON GERALDO NOGUEIRA	Médico ESF 40 HS C/ 28 ESP	28/06/2021 a 07/07/2021
GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR	Agente Administrativo II	09/08/2021 a 18/08/2021
GUILHERME LUCIANO FLORES SANTOS	Nutricionista C/ 28 ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
ARA NELI POLAK	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
LDA TESTON	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
NGRID FACCIN GUSTMANN	Farmacêutico C/ 2º ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
OLANDA NOGUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2021 a 03/07/2021
VANILDE BERGER NOGUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
VANIRA MISS ARMILIATO	Agente Comunitário de Saúde	14/06/2021 a 23/06/2021
VETE POVOROZNYK FRANDOLOZO	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
VO DONATO PIASECKI	Instrutor Desportivo	09/08/2021 a 18/08/2021
ZONEIDE DE FATIMA PALHANO RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
ACQUELINE ELIZABETH TALASKA	Dentista	28/06/2021 a 07/07/2021
AIRO FERNANDO NEGRELI	Motorista	23/08/2021 a 01/09/2021
AKELINE TONIN	Técnico Em Enfermagem	12/07/2021 a 21/07/2021
AKSON CAPRINI PROVIN	Dentista C/ 2* ESP	27/07/2021 a 05/08/2021
ANAINA PIASECKI ROHSLER	Auxiliar de Consultório Odontológico	28/06/2021 a 07/07/2021
ANETE APARECIDA TESTON	Técnico Em Enfermagem	28/06/2021 a 07/07/2021
AQUELINE MATOS	Técnico Em Enfermagem	27/07/2021 a 05/08/2021
AQUIANE OLEINIK GONCALVES	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
IOSE HENRIQUE BUZZACHERA SIRONI	Dentista C/2 ⁸ ESP	27/07/2021 a 05/08/2021
IOSELIA DE FATIMA LARA	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
JULIANA CARRARO BOEIRA	Enfermeiro C/ 2º ESP	12/07/2021 a 21/07/2021

JULIANE DE MATOS	Auxiliar de Consultório Odontológico	09/08/2021 a 18/08/2021
JULIANO CORREA	Técnico Em Enfermagem	27/07/2021 a 05/08/2021
JUSSIMARA DOS SANTOS PIOVESAN	Auxiliar de Farmácia	14/06/2021 a 23/06/2021
KAREN KAROLINE DE OLIVEIRA GLOWKA	Enfermeiro C/ 1* ESP	28/06/2021 a 07/07/2021
KARIANE DE SOUZA ORLOWSKI	Agente Comunitário de Saúde	14/06/2021 a 23/06/2021
KARLA ANGELICA ROMANCINI	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
KELEN CRISTINA HEROLD	Técnico Em Enfermagem	28/06/2021 a 07/07/2021
KESSY ANA ODORIZZI RAMALHO WAGNER	Professor Educação Física 20hs	09/08/2021 a 18/08/2021
LAIS PRADO JACOMINI	Dentista C/ 2* ESP	28/06/2021 a 07/07/2021
LEANDRO JOSE MICHELON	Enfermeiro C/ 2ª ESP	09/08/2021 a 18/08/2021
LIA PATRICIA FINOCHETTI SAITO	Farmacêutico C/ 2* ESP	28/06/2021 a 07/07/2021
LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN	Farmacêutico C/ 2ª ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
LILIAM ANA BORTOLUZZI	Enfermeiro C/ 2ª ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
LUCIA ALVES FERNANDES	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	27/07/2021 a 05/08/2021
LUCIA BERTINI FERREIRA	Técnico Em Enfermagem	09/08/2021 a 18/08/2021
LUCIMARA APARECIDA DRABESKI	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
LUCIMELI DE PONTES VALBRING	Técnico Em Enfermagem	20/08/2021 a 29/08/2021
MAIDELYS MARTINEZ GRAVERAN	Médico ESF 40 HS C/ 1* ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
MARCELA SECCHI	Farmacêutico C/ 2* ESP	27/07/2021 a 05/08/2021
MARCIA DE ANDRADE PETRANSKI	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
MARCIA DE OLIVEIRA DE ABREU	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI	Bioquímico C/ 2* ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
MARCIANE VIEIRA DO AMARAL	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2021 a 03/07/2021
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	12/07/2021 a 21/07/2021
MARIA MARLENE CALAUDINO	Auxiliar de Enfermagem	27/07/2021 a 05/08/2021
MARIA SOLANGE CHARNEVSKI DA CUNHA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
MARILDA APARECIDA GRACHEKI	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
MARILENE XAVIER BARCELOS	Agente Administrativo III	14/06/2021 a 23/06/2021
MARINA ALMEIDA DE MORAES	Fisioterapeuta C/ 2* ESP	16/06/2021 a 25/06/2021
MARINA DE PAULA FURLAN DE AZEVEDO	Médico ESF 40 HS C/ 1* ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
MARINES DE FATIMA UNIAT	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
MARINES SCHERNER	Auxiliar de Farmácia	09/08/2021 a 18/08/2021
MARINILCE MARIANO DOBBINS	Assistente Administrativo II	27/07/2021 a 05/08/2021
MARLI NARDINI	Auxiliar de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
		09/08/2021 a 18/08/2021
MARLIU JULIANE COTTET MAX TONY MORITZ	Agente Comunitário de Saúde	02/08/2021 a 11/08/2021
	Motorista	24/06/2021 a 03/07/2021
MILTON CESAR DE MATTOS	Motorista de Ônibus	27/07/2021 a 05/08/2021
MUNIK ALVES	Médico ESF 40 HS C/ 1* ESP	27/07/2021 a 05/08/2021
NELCI MAKOWSKI	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
NEUZA MARIA DE SIQUEIRA CORDEIRO	Enfermeiro C/ 1º ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
NOELI DE FATIMA DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde	14/06/2021 a 23/06/2021
NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	27/07/2021 a 05/08/2021
ODETE THEREZINHA ROMANSINI VIAL	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
ODNEI DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ONEIDE FRARE GALVAO	Auxiliar de Enfermagem	12/08/2021 a 21/08/2021
OSMAR ANTONIO ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	27/07/2021 a 05/08/2021
PATRICIA MASSUQUETO	Enfermeiro C/ 1ª ESP	12/07/2021 a 05/08/2021
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 21/07/2021 27/07/2021 a 05/08/2021
PAULA DOS SANTOS DEBUS	Enfermeiro C/ 1* ESP	27/07/2021 a 05/08/2021 27/07/2021 a 05/08/2021
PAULA SECCHI	Farmacêutico C/ 2* ESP	
PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ	Médico Pediatra 12 HS C/ 2ª ESP	24/06/2021 a 03/07/2021
PRISCILA KAUANA BAPTISTEL	Enfermeiro C/ 2* ESP	27/07/2021 a 05/08/2021
RAQUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	28/06/2021 a 07/07/2021
REGIANE DE ASSIS	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ROBERTO HENRIQUE MORITZ	Motorista de Ambulância	22/07/2021 a 31/07/2021

ROGER GASTON OLIVARES BORREGO	Médico 20 HS C/ 1* ESP	19/07/2021 a 28/07/2021
ROMAR TOEBE	Motorista	12/08/2021 a 21/08/2021
ROSA KREDENS	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ROSALINA CAMARGO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2021 a 03/07/2021
ROSANA DO ROCIO GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ROSANA SALETE PIOVESAN	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ROSELI CZAPIESKI	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
ROSEMARI LIMA VALERIO	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
ROZEANE ELIAS GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde	14/06/2021 a 23/06/2021
ROZILDA BRASIL CORREA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
RUDICARLA SANTOS DA ROSA	Técnico Em Enfermagem	09/08/2021 a 18/08/2021
SALETE RIBEIRO WAGNER	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2021 a 03/07/2021
SANDRA PADILHA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
SANDY CAROLINE PADILHA	Dentista C/ 1* ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
SEVERIANO LUCAS DOS SANTOS JUNIOR	Assistente Administrativo II	12/07/2021 a 21/07/2021
SIDNEI RIBAS VAINER	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	12/08/2021 a 21/08/2021
SIMONE APARECIDA DE AZEVEDO	Técnico Em Enfermagem	12/07/2021 a 21/07/2021
SIRLENE MARIA DA SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra 12 HS C/ 18	24/06/2021 a 03/07/2021
SUELLEN PATRICIA ZANOTELLI DE CAMPOS	Fisioterapeuta C/ 1* ESP	12/07/2021 a 21/07/2021
SUZAMARA BATISTA	Enfermeiro Auditor C/ 1* ESP	27/07/2021 a 05/08/2021
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	05/07/2021 a 14/07/2021
SUZANA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
TAMIRES REGINA GEMELLI DA SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra 12 HS C/ 18	14/06/2021 a 23/06/2021
TEREZINHA DE FATIMA PRADO	Técnico Em Enfermagem	09/08/2021 a 18/08/2021
TEREZINHA RIBEIRO GALVAO	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	12/07/2021 a 21/07/2021
THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO	Nutricionista C/ 2* ESP	24/06/2021 a 03/07/2021
TICIANA CARLA SOUTHIER MESQUITA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
VALDECLEIA GUIMARAES DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	14/06/2021 a 23/06/2021
VALDIRENE CAMPOS DA GAMA	Técnico Em Enfermagem	24/06/2021 a 03/07/2021
VALEIDE TEREZINHA SCARPARI LASCOSKI	Agente Administrativo IV	09/08/2021 a 18/08/2021
VANDERSON SIKORRA	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
VANESSA CRISTINA BENDER	Auxiliar de Consultório Odontológico	27/07/2021 a 05/08/2021
VERA LUCIA SEVERINO CZAIKA	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
VIRLENE DA APARECIDA JACUBOSKI	Agente Comunitário de Saúde	24/06/2021 a 03/07/2021
VIVIANE DA COSTA	Auxiliar de Farmácia	24/06/2021 a 03/07/2021
WALMOR ANTONIO BERTUOL	Auxiliar de Enfermagem	27/07/2021 a 05/08/2021
ZENI DE FATIMA CAETANO	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021

SERVIDORES DA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE DETRITOS

COLETA DE DETRITOS			
NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO	
ALESSANDRO DOS SANTOS	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/07/2021 a 10/07/2021	
ALVINO MARTINS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 10/07/2021	
ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 10/07/2021	
ARI STEFANES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 10/07/2021	
ARISTEU ANTUNES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2021 a 20/07/2021	
DONIZETE ELIAS GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2021 a 20/07/2021	
EDNEI GUIMAN	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	11/07/2021 a 20/07/2021	
JANOEL JANOS MENDES	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	11/07/2021 a 20/07/2021	
JORGE EMANOEL DO NASCIMENTO	Motorista	21/07/2021 a 30/07/2021	
JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2021 a 30/07/2021	
JOSÉ FERNANDES DE LIMA	Motorista	21/07/2021 a 30/07/2021	

NIVALDO VIOLA	Motorista	21/07/2021 a 30/07/2021
ORLANDO FAGANELLO	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	31/07/2021 a 09/08/2021
OSNI CAMARGO	Auxiliar de Serviços Gerais	31/07/2021 a 09/08/2021
REINALDO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	31/07/2021 a 09/08/2021
RICARDO CESAR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	31/07/2021 a 09/08/2021
RONALDO JOSÉ CORDEIRO	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	10/08/2021 a 19/08/2021
VALDECIR JOSÉ NILSEN	Motorista	10/08/2021 a 19/08/2021
VALDIR DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2021 a 19/08/2021
WILSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2021 a 19/08/2021

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
ADEMIR NOGUEIRA PACHECO	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/07/2021 a 10/07/2021
ADIR SOARES MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 10/07/2021
ANTONIO CAETANO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2021 a 20/07/2021
ANTONIO DE QUADROS	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2021 a 30/07/2021
ANTONIO PENTEADO	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2021 a 30/07/2021
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	11/07/2021 a 20/07/2021
CARLOS FRANCISCO RHODEN	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	11/07/2021 a 20/07/202
EDSON LOURENÇO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 10/07/2021
FLORI VALDEMAR HERMÍNIO	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/07/2021 a 10/07/2021
GELSON DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2021 a 20/07/2021
JOÃO CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2021 a 30/07/2021
JONAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	21/07/2021 a 30/07/2021
JORGE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2021 a 19/08/2021
JOSMAR AYRES CAMARGO	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2021 a 20/07/2021
JOSMAR RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2021 a 20/07/2021
MANOEL BEIRA FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2021 a 19/08/2021
OSNI FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 a 10/07/202
PEDRO CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2021 a 19/08/2021
SEBASTIÃO DA CRUZ	Artifice de Obras	01/07/2021 a 10/07/202
VALDIR DE LIMA SALES	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/07/2021 a 10/07/202
VALMIR DA SILVA	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	01/07/2021 a 10/07/2021

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Junho de 2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 partamento de Recursos Human

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO nº 0002/2011

A Convocação do Candidato aprovado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planajamento, ato a Rua Espedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avendia Santos Dumont — Centro, munido dos documentos pessoalis e demais documentos descritos de acordo com o item 103, do Edital de Abentra para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 29 de Jurho a 05 de Julho de 2021.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer r tado, não atendeu os requisitos se não apresentar todos os documentos neces tratação e, desistente caso abdique da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Parana CNPJ: 76.205.970/0001-95 partamento de Recursos Human

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
Ana Paula Farias Santos	Enfermagem	Não Compareceu
Lucas de Lima Feles	Educação Física	Compareceu

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2021-PMV

Senhor Neimar Granoski, tendo em vista o disposto na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, torna público que fará realizar-se às 8h30min do dia 02 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito á AV. XV de Novembro, 608 no Departamento de Licitaçõe licitação modalidade Concorrência Pública tipo maior oferta por item, destinada à a licitação modalidade Concorrência Pública tipo maior oferta por Item, destinada à
"alienação, por venda, de imóvel municipal, constituído de terreno com
beneficiorias", de acordo com o que se encontra definido na específicação e condições
estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamentos serão realizados por sua
Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em
conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou

solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 ro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021-PMV

Tipo de Licitação: Maior oferta por Item

Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Neimar Granoski, tendo em vista o disposto na Lei 866/693 e suas posteriores alterações, torna público que fará realizar-se às 10h00min do dia 02 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito á AV. XV de Novembro, 608 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública tipo maior oferta por item, destinada à "alienação, por venda, de imóvel municipal, constitutido de terreno com benfeitorias", de acordo com o que se encontra definido na específicação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua comussão de Litação, instituís de plo peretar no 201/201 de 05/201 em 201/201 de 105/201 Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou

Gabinete do Prefeito Municipal Virmond/PR, 28 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LELNº 1307. DE 28 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as stantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, evisão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo issão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas tantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente liquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º A manutenção de atividades incluidas dentro da competência do istentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites,

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão ores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as crências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda ional nº 29:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o io de 2021, atendidas as despesas que constituen obrigação legal e constitucional do pio e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o ocupamento festa de alade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação ausono no projeto da lei orquementária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, em limite à programação da despesa.

Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada or categoria económica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso ndo que o controle a nivel de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da alização do empenho, nos termos da legislação vigente;

a) da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64

c) do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando ridades de acordo com a classificação funcional programática;

d) outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.857.648/0001.12 Rua Rio Grande do Sul. nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fon: (42) 3037-1148

I - que não sejam compativeis com esta Lei;

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não toriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus cr venções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a ent cham uma das seguintes condições:

II – atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do no na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especia as da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao imento econômico do Município

Parágrafo Único – Para os fins previstos no "Caput" deste artigo, considera-se osa cadastradas no Departamento de Assistência Social e assim definidas pelo ipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstra sislação específica.

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo e) odia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, spectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total ão na forma do estabelecido na proposta remelta de Tamana Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei utilização dos recursos autorizada neste artigo.



Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequil e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Municipiração egalastivo Municipal promoverão, por abo próprio o nos monanteas necessirios subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segunda subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segunda ceiclos na Legislação vigente e neata Lei, dinado-se assim, o equilibrio entre receiclos na Legislaçõe vigente e neata Lei, dinado-se assim, o equilibrio entre receiclos na Legislaçõe vigente e neata Lei dinado-se assim, o equilibrio entre receitos na Legislaçõe programa de la complementa nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no lo no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses corirse segundo a realização o fístiva das receitas no himestre.

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive pa

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vuntagons, aumentos de remuneração, crinção de cargos, entrepos e finações, darinções de entratura de carreiras, ben como admissões ou crinção de cargos, entrepos de finações darinções de centratura de carreiras, ben como admissões ou Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar er 70 (1), de 2000, home como, anána, as disposibilidades financieras do municipio.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) de ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo o vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Le 101, de 2000.



CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 29 O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se ra fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de iria só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei 01, de 2000.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ (NPS): 95.587-6849/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Art. 36 A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:



VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ara outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal. e proceder e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da configuencia de consecuencia de consecue

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara oncernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo considerando-se o limite de r cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CND: 95.8587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sui, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

a 9 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da tos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, estabelecidos no 8º do artigo 55 da mesma Lei.





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPI: 95.587.648/0001-12

Grande do Sul, 1222. Centro. CEP 8550-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1308, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

ído no município de Nova Laranjeiras-PR, nos termos do anexo único da presente Lei, o Plano Municipal de Arborização Urbana, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação das áreas verdes, com o objetivo de manter a

Art. 3º- As ações empreendidas no âmbito do Plano Municipal de Arborização Urbana

III – implantar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida

Art. 4º - As ações a serem desenvolvidas nesse projeto deverão observar critérios de



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

■ Publicação oficial

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

s, a manutenção dos recursos ambientais finitos e a proteção ao solo. Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das

ies orçamentarias existentes podendo ser suplementadas se necessário. Art. 6°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogar

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPI: 95.587,648/0001-12 Grande do Sul, 2122, centro, CFB 8350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

Histórico de arborização do município 3

Objetivos Gerais 4 Objetivos Específicos 4

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5

Principais problemas encontrados 8

PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA 11

Critérios para a escolha de espécies para arborização urbana 12

IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA 16

5. PLANTIO 17

Critérios para definição dos locais de plantio 13

MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE RUAS 20 Poda de Formação ou Educação 21

MONITORAMENTO DAS ÁRVORES URBANAS 22

GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA 23

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO 23



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 o Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

Desde o inicio da civilização humana o homem tem alterado o ambiente natural para viver e melhor atender suas necessidades, seja de bem estar, segurança ou de produção de altementos. Atualmente tais ações são mais notórias no meio urbano, no qual espaços naturais ou dreas urais são substituídos por edificações residenciais ou comerciais, vias pavimentadas, indústrias, instalação de condomínios, loteamentos e bairros, de acordo com a expansão urbana. Esse crescimento desordenado provoca uma redução da área rural, das matas nativas e ciliares, da cobertura vegetal, causando mudanças na qualidade de vida e na ambiéncia urbana.

A arborização empregada na área municipal urbana inclui os espaços que compõem a zona urbana e que permitem a utilização de árvores em sua constituição e cobertura incluindo a arborização de ruas, de passeios, de praças, de parques, de jardins, de canteiro central e em manenes de comos tifaxia

de corpos d'água.

Dentre os beneficios obtidos pela arborização podem-se destacar aqueles relacionados a

Dentre os beneficios obtidos pela arborização podem-se destacar aqueles relacionados a sepectos ecológicos, estétécos e sociale. Além disso, as árvores proproniam sombra, auxiliando na manutenção do conforto térmico, aumentando a umidade relativa do ar, amenizando a poluição sonora e retendo parte do gás carbônico (CO₂), liberado na atmosfera como produto da queima de combustiveis fosseis.

O emprego e cultivo de espécies arbóreas nativas na arborização urbana viabiliza a preservação da identidade biológica regional, uma vez que muitas dessas espécies oferecem abrigo e alimentação à fauma local, protegendo assim o ecosistema como um todo.

Embora sejam comprovados os beneficios oferecidos pela manutenção de árvores no contro de substantina de literator de face de fores control de seguina de literator de comprovados os beneficios oferecidos pela manutenção de árvores ocolito de control de face de fores control de face de fa

rbano, diversos são os problemas causados pela ausência de manejo correto, como rvores com fiações elétricas, encanamentos, calhas, calçamentos, muros, postes de ilur Diante desta situação, em muitas cidades brasileiras é fundamental ações de manejo constante e

Dianto desta situação, em muitas cidades brasileiras é fundamental ações de manejo constante e adequado voltode ospecificamente para a arborização urbana. Tais ações envolvem o cultivo de mudas, o plantio ou transplantio, a condução de podas, o controle de pragas e as remoções necessárias (CAVALHEIRO, DEL PICCHIA, 1992). A solução mais raticonal e eficaz objetivando evitar os conflitos com as estruturas urbanas e maximizar os benefícios da arborização é obtida por meio de planejamento. Este planejamento deve ser realizado a partir de elaboração e implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana, que de um instrumento de caráter fection, ontreador das decisões sobre quaisquer aspectos realicacionados à arborização, que deve ser aplicado às condições e características de cada município (SANTOS;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.87, 648/0001-12
Rus Rio Grande do Sal, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fonc: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Histórico de arboritzação do município

O Município de Nova Laranjieras está localizado no Estado do Paraná à aproximadamente 380
km da Capital do Estado, Curtitba, situando-se na macrorregião do Centro Sul Paranaense. O decreto
de emancipação do Município de Iassinado em 16 de maio de 1990, sendo seu território
desmembrado do Município de Iaranjeiras do Sul, ao qual era um Distrito Administrativo atén.
Atualmente o Município possui uma extensão territorial de 1.210.205 km² e a população estimada em
2018 fol de 11.603 habitantes, distribuídos entre área urbana, área rura e adelas incidejans. Está
situada em Nova Laranjeiras a Reseaver Indigena do Ko dos Cotras - a maior reserva indigena do Paraná em extensão territorial e população. A Figura 1 ilustra a localização do Município em relação ao

Embora o percentual de arbotização de vias públicas seja de 92.8%, segundo (IRGE, 2010), o Município ainda não conta com um Plano Municipal de Arbotização Urbana, para que possa de forma racional e efétiva, atender às demandas da população em relação ao manejo adequado da arbotização urbana. Obviamente o Plano aqui proposto deverá ao longo de sua implementação ser revisado, altinhado e alterado, quado necessário, assim como os relatórios de inventários contínuos necessificas me atualização regular (KIELBASO et al., 1993).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

o Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fo GABINETE DO PREFEITO

Importância da arborização para o município

De forma geral, inúmeros benefícios fornecidos pelas árvores podem ser elencados, como a assimilação de dióxido de carbono por meio da fotossíntese; purificação do ar através dos mecanismos fotossintéticos; absorção de água por meio das raízes; melhoria do micro clima, aumentando a umidade relativa do ar. diminuindo o calor através da evapotranspiração das folhas e do sombreamento; alimento e refúgio para a fauna urbana, influenciando positivamente para um maior equilíbrio das cadeias alimentares e diminuição de pragas e agentes vetores de doenças; manutenção da saúde física e mental da população urbana; diminuição da velocidade dos ventos; aspecto visual das cidades e valorização dos imóveis.

Como destacado, a presença da arborização urbana objetiva a melhoria da qualidade de vida nas cidades, no entanto, para que essa presença não favoreça fatores negativos, é indispensável o desenvolvimento e a implantação de um Plano Municipal de Arborização Urbana, que serve como ferramenta para auxiliar na gestão de políticas ambientais e de infraestrutura que estão

Os obietivos de um Plano Municipal de Arborização Urbana são: definir as diretrizes de nto, implantação e manejo da Arborização Urbana no Município; promover a arborização como um instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida; implantar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental: e integrar e

Os objetivos específicos do Plano Municipal de Arborização Urbana são

- a) Integrar e envolver a população, visando à manutenção e a preservação da arborização
- e o equilíbrio ambiental
- c) Promover a substituição e/ou plantio de espécies arbóreas em pontos estratégicos (alguns então eleger as espécies mais adequadas;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 lo Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, For GABINETE DO PREFEITO

d) Estabelecer critérios para a escolha de espécies para arborização urbana;

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO Em relação ao relevo Paranaense, o Município está localizado no 3º Planalto, que nta terras localizadas a Oeste da Serra da Esperança, e tomando-se como referência os Rios Tibagi, Ivaí, Piguiri e Iguacu, o 3º Planalto foi dividido em blocos, em que o Município de Nova liza-se no bloco do Planalto de Guarapuava, que abrange as terras situadas no Rio Piquiri, Iguaçu e Paraná. A sede do Município está situada a uma altitude média de 700 m e os limites territoriais do Município são ao Norte com Laranjal, ao Sul com Rio Bonito de Iguaçu, a Oeste com Guaraniaçu, a Leste e Sudeste com Laranjeiras do Sul, a Nordeste com Marquinho e Palmital, a

Noroeste com Diamante do Sul e a Sudoeste com Espigão Alto do Iguaçu. A paisagem fitogeográfica da região é composta por campos limpos, matos predominantes nas zonas de Araucárias, matas de Araucárias, zonas de mata pluvial subtropical devastada e mata pluvial, subtropical do 3º Planalto.

. Segundo a Classificação de W. Koeppen, o clima da região é uma transição entre os climas Cfa e Cfb, ou seja, clima subtropical úmido mesotérmico, verões frescos e quentes, geadas severas, tendências de concentração de chuvas nos meses de verão e sem estação seca. O Município de Nova Laranjeiras possui uma população estimada de 11.603 habitantes (IBGE, 2018), sendo que destes, 8.869 vivem no meio rural (76%), e destes 80% são agricultores familiares com

área inferior a 50 Ha. damente 110.200 cabeças de bovinos com uma produção média anual de leite 24.020.000 litros. Em 2017, o Município produziu aproximadamente 7290 toneladas de milho, 29 160 00

toneladas de soja e 1.122,00 toneladas de feijão (SEAB 2017 - DERAL). Nova Laranjeiras apresenta uma infraestrutura satisfatória em seu perímetro urbano, o município possui rede de água tratada, energia elétrica, esgoto, limpeza urbana, coleta de lixo, telefonia fixa e telefonia celular. Segundo Sanepar (2018), 100% dos domicílios da sede do Município são atendidos pela rede geral de abastecimento de água. Ademais, 100,00% das residências ssuem coleta de lixo e 69,96% possuem acesso à rede de captação de esgoto sanitário. Das ruas da área urbana, 70% são pavimentadas e 70% das ruas pavimentadas possuem sistema de

O município possui Plano Diretor e diretrizes do zoneamento do uso de solo urbano (setorização das áreas comerciais, industriais e residenciais), o que implica no planejamento da arborização de ruas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 lo Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

ida de decisões e na organização de ações necessárias ao bom planejame

Por se tratar de um município que apresenta uma pequena malha urbana, optou-se pela realização de um censo total, no qual, é obtido o registro e acompanhamento de todas as árvores. Em um primeiro momento, a equipe técnica realizou o levantamento das árvores em apenas em um bairro do Município, objetivando criar e avaliar uma metodologia de trabalho que possa ser

ada aos demais bairros.

Os dados apresentados a seguir foram obtidos no mês de março de 2019, e referem-se ao levantamento de arborização realizado no Bairro Cohapar, que é um conjunto habitacional construído em meados dos anos 90 e contém uma área de aproximadamente 24.000 m² com 54 terrenos residenciais. Foram avaliados e mensurados elementos físicos e ambientais, como largura de passeios e canteiros, caracterização das vias, presença de fiação elétrica aérea, canalização subterrânea de abastecimento de água ou rede de esgoto, árvores plantadas e atividades

As espécies foram identificadas por meio da avaliação visual, do conhecimento científico nicos e com auxílio dos moradores, quando necessário. Espécies que não puderam ser

Diagnóstico da arborização urbana do município

urbano. Deve conter em sua estrutura, diretrizes para condução da preservação, manejo, registro e unuano. Deve conte en sua esulutura, unientes para controla da preservação, manejo, controle da arborização urbana, de acordo com suas características físicas e biológicas. Como recomendado pelo Manual Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urba se realizar o levantamento censitário das árvores que já estão plantadas na área urbana e pública do

predominantes na área.

identificadas foram fotografadas inteira e parcialmente, para posterior tentativa de identificação. No inventário foram cadastradas 97 árvores distribuídas nas vias urbanas do conjunto habitacional Cohapar. A Figura 2 ilustra a vista superior do município de Nova Laranjeiras, e permite avaliar a fração territorial ocupada pelo Cohapar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-PR, 28 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANA CNPI: 95.587.648/0001-12 irande do Sul, 2122, Centro, CEP 8530-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO



ersea americana utia capitata upressus lusitanica edrela fissilis alix babylonica	Grande Grande Grande	Exótica Exótica Exótica Exótica Exótica	1 1 1 3 8
upressus lusitanica adrela fissilis	Grande Grande	Exótica Exótica	-
edrela fissilis	Grande	Exótica	-
			-
alix babylonica	Grande	Exótica	8
elia azedarach	Grande	Exótica	4
gerstroemia indica	Médio	Exótica	4
9			
gerstroemia indica	Médio	Exótica	34
elonix regia	Grande	Exótica	1
	gerstroemia indica	gerstroemia indica Médio	gerstroemia indica Médio Exótica



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNP1: 95.587.648/0001-12 Grande do Sul, 2122, centro, CEP 8350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

Total				97
Figueira Chilena	Ficus auriculata	Grande	Exótica	5
Pitangueira	Eugenia uniflora	Médio	Nativa	2
Pessegueiro	Prunus persica	Médio	Exótica	1
Palmeira	Archontophoenix cunninghamiana	Médio	Exótica	1
Nespereira	Eriobotrya japonica	Grande	Exótica	1
Mangueira	Mangifera indica	Grande	Exótica	1
Limoeiro	Citrus x limon	Médio	Exótica	1
Ligustro	Ligustrum lucidum	Grande	Exótica	28

Como observado na Tabela 1, um dos problemas encontrados que é importante destacar, refere-se à proporção de espécios exóticas em relação às nativas, em que há um desequilibrio evidente. Espécies exóticas nem sempre são indicadas para arborização urbana, pois apresentam uma boa adaptação às condições edafocimática e podem vir a se tomar invasoras. Além disso, muitas árvores encontradas são probicias pela Portaria 12509 do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), como pode ser observado no Anexo 1 da referida Portaria.

Principais problemas encontrados

Os principais problemas encontrados durante este primeiro levantamento, estão retacionados às podas drásticas e à acessibilidade de podeetives. Podas drásticas desfiguram a especie, muitas vezes enreviendo todas as folhas, podendo levar à morte da planta. Adem de seu aspecto negativo, a planta que sobrevive a esse desbaste produz galhos mais frágeis e sujeita à contaminação e infestação de pragas. Essas podas são na maioria das vezes, conduzidas pelo morador, que sem conhecimento técnico e buscando uma baixa manutenção com podas, saciba prejudicando a planta e o aspecto visual da localidade. A Figura 3 liustra uma poda drástica.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPI: 95.587.648/0001-12
Grande do Sul, 2122. centro. CPS 8559-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Importante também destacar a aplicação de cal nos troncos de algumas árvores, como pode ser observado na Figura 4. A chamada caiação confere à planta uma aparência que multas vezes é confundida com higiene e cuidado com as árvores. No entanto, o óxido de cálcio é uma substância alcalina que corró a parte externa da árvore eliminando os fungos (nocivos ou não) e obstruindo as lenticelas que, como as folhas, também realizam trocas gasosas entre a árvore e o ambiente.





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNP1: 95.587.648/0001-12 Grande do Sul, 2122, Centro, CPB 8359-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPI: 95.587.648/0001-12 Grande do Sul. 2122, centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3 GABINETE DO PREFEITO



causadas pela falta de precisão do GPS, ainda estão em desenvolvimento, e devem futuramente ser

obtenção de medidas estatísticas, como, quantificação da malha viária linear, quantidade de árvores em cada bairro e índice de arborização. Além das visitas a campo, a ferramenta Street View e Google Maps também são utilizadas para auxiliar quantificação de árvores e construção de mapas com

3. PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

O projeto de arborização urbana além de obedecer às normas deve respeitar os valores culturais, ambientais e memória da cidade. Proporcionando conforto para as moradias sombreamento, abrigo e alimento para avifauna, contribuem para a biodiversidade, permite a permeabilidade dos olos colabora com a diminuíção dos índices de poluição e proporcionar melhora das condições do ambiente urbano como um todo (Manual, 2012).

O Plano de Arborização Urbana de Nova Laranjeiras foi elaborado seguindo as seguintes

- Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, elaborado pelo Comitê de Trabalho Interinstitucional para Análise dos Planos Municipais de Arborização Urbana no
- Lei Nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPI: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fo
GABINETE DO PREFEITO

- Portaria do Instituto Ambiental do Paraná IAP nº 125 de 07 de agosto de 2009;
- Lei Municipal nº 797 de 14 de junho de 2011, que Institui o Plano Diretor Municipal de Nova Laranjeiras e o Sistema Municipal de Planejamento e de Gestiões Participativa, define Principios, Politica, Objetivos Gerais e Instrumentos para a Realização das Ações de Planejamento e dá Outras Providencias;

Critérios para a escolha de espécies para arborização urbana

Para a seleção de árvores para compor a arborização de ruas devem ser consideradas uma série de características das espécies, como: desenvolvimento, porte, copa (forma, densidade e hábito), floração, frutificação, raizes, resistência a pragas, doenças e polução, ausência de princípios tóxicos, adaptabilidade, sobrevivência e desenvolvimento no local de plantio e ainda devem ser avaliadas as restrições de uso para o espaço físico disponível no local de plantio.

Existem espécies que possuem características não adequadas para o ambiente urbano ou proibidas por legislação, e que não são recomendadas para o plantio no município ou, quando existentes na arborização, devem ser substituídas. Destaca-se que as espécies exóticas invasoras não devem ser utilizadas para a arborização urbana do município. A Tabela 2 contém algumas stas espécies relacionadas na Portaria IAP nº 125/09. Além disso, deve-se também e pécies com princípios fito tóxicos ou alérgicos ou cujos troncos tenham espinhos.

Nome Comum	Nome científico	Família
Acácia mimosa	Acacia podalyriifolia	Fabaceae
	A. Cunn. Ex G. Don.	
Acácia negra	Acacia mearnsii Willd.	Fabaceae
Alfeneiro, ligustro	Ligustrum lucidum	Oleaceae
	W. T. Aiton	
Amarelinho	Tecoma stans	Bignoniaceae
	(L.) Kunth	
Casuarina	Casuarina equisetifolia	Casuarinaceae
	J.R. & G. Forst.	
Fedegoso	Senna macranthera	Caesalpineaceae
	(DC. ex Collad.) H. S. Irwin & Barneb.	
Goiabeira	Psidium guajava L.	Myrtaceae
		Página 12/2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPI: 95.587.648/0001-12 Grande do Sul, 2122, centro, CEP 53530-000, Fone: (42) 3 GABINETE DO PREFEITO

Leucena	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit.	Fabaceae
Nespereira	Eriobotrya japonica (Thumb.) Lindl.	Rosaceae
Pau incenso	Pittosporum undulatum Vent.	Pittosporaceae
Santa Bárbara, Cinamomo	Melia azedarach L.	Meliaceae
Uva do Japão	Hovenia dulcis Thumb.	Rhamnaceae

Critérios para definição dos locais de plantio

De acordo com o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, os locais de plantio devem ser adequados ao porte das árvores (altura e diâmetro da copa) e à largura de ruas e passeios. Ao analisar o espaço tridimensional disponível, é preciso considerar a posição das redes aéreas e subterrâneas de serviços, afastamento de construções, comunicação visual e sinalização. A Tabela 3 apresenta locais de plantio de acordo com a localidade urbana.

TIPOLOGIA DA RUA	RECOMENDAÇÃO
Ruas sem recuo	Não devem ser utilizadas espécies com grande diâmetro de copa para não prejudicar, tanto as árvores, quanto as construções.
Plantio sob rede elétrica	As árvores de pequeno porte ou os arbustos conduzidos devem ter preferência no plantio. Esse plantio, no entanto, não deve ocorrer exatamente sob o eixo da rede de energia. Se possível, o plantio deve acontecer fora desse eixo, o que possibilita podas com têcnicas para desviar os ramos da fiação.
Comercial	As espécies de grande porte e de folhagem densa merecem especial atenção, já que podem obstruir a identidade visual das empresas.
Industrial	As espécies que resistam às emissões atmosféricas das indústrias devem ser priorizadas.
Alto tráfego de veículos e poluição	Se a estrutura urbana permitir, é importante um maior adensamento da vegetação. Espécies de grande e médio porte devem ser priorizadas nas ruas em que haja espaço físico suficiente, devido aos mácros benefícios microclimáticos e de armazenamento de carbono que elas
	Página 13/23



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 o Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

	proporcionam.
Circulação de veículos grandes (ônibus e caminhões)	As ánvores devem ser plantadas longe do meio-fio.
Ruas com grande circulação de veículos	As ánvores devem ser plantadas longe do meio-fio.

espécies nativas e exóticas, nenhuma dessas espécies deve ultrapassar uma fração de 15% do total de árvores plantadas em determinada região. Deve-se dar preferência as espécies naturais da região. visando promover conservação, recuperação e reintrodução de pássaros nativos. Na Tabela 4 é sível observar a indicação para locais de plantio para diferentes portes de árvore

Tabela 4 Recomendação de local de plantio de acordo com o porte do vegetal

	PORTE	RECOMENDAÇÃO					
Pequ	eno	Ruas estreitas ou com presença de fiação aérea.					
Médio Ruas com canteiros largos, com recuo das edificações e sem presen de fiação aérea.							
Grand	de	Ruas com canteiros largos, com recuo das edificações e sem presença de fiação aérea, além de praças e parques.					
Arbus	sto conduzido	Devido à baixa altura de bifurcação e de ramificações que geram competição no espaço público, deve ser realizado apenas em locais com canteiros largos para não prejudiçar o trânsito de pedestres e veículos					

De acordo com a COPEL (2012) as distâncias mínimas de segurança entre árvores e nentos urbanos (esquinas, iluminação pública, postes e transformadores, instalações ruas, estão descritas na Tabela 5.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPI: 95.587.648/0001-12
Grande do Sul, 2122. centro. CEP \$8550-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 5 Recomendação para distâncias mínimas entre árvores

PORTE	PEQ PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
Esquinas	5,00 m	5,00 m	5,00 m
Iluminação pública	4,00 m (1)	4,00 m (1)	4,00 m (1) e (2)
Postes	3,00 m	4,00 m	5,00 m (2)
Placas de indicação e sinalizações	(3)	(3)	(3)
Equipamentos de segurança	1,00 m	2,00 m	3,00 m
Instalações subterrâneas (gás, água, energia, telecomunicações, esgoto, drenagem)	1,00 m	1,00 m	1,00 m
Ramais de ligações subterrâneas	1,00 m	3,00 m	3,00 m
Mobiliário urbano (bancas, cabines, guaritas, telefones)	2,00 m	2,00 m	3,00 m
Galerias	1,00 m	1,00 m	1,00 m
Caixas de inspeção (boca-de-lobo, boca-de-leão, poço-de-visita, bueiros, caixas de passagem)	2,00 m	2,00 m	3,00 m
Entrada de garagem	2,00 m	2,00 m	2,00 m
Ponto de ônibus	4,00 m	4,00 m	4,00 m
Fachadas de edificação	2,40 m	2,40 m	3,00 m
Guia rebaixada, gárgula, borda de faixa de pedestre	1,00 m	2,00 m	1,5R (4)
Transformadores	5,00 m	8,00 m	12,00 m



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPI: 95.587.648/0001-12
Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 8530-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

	Espécies arbóreas	5,00 m (5)	8,00 m (5)	12,00 m (5)	
ı	(1) As interferências com o cone de iluminação	devem ser evitadas	, a fim de que não se o	comprometa a segurança d	la
ı	população. Uma grande parte das solicitações rela	acionadas à poda cons	sta de reclamações quant	o a esse tipo de interferênci	a.
ı	Isso gera custos ao município que podem ser evit	tados. (2) A copa de á	árvores de grande porte,	sempre que necessário, dev	/e
ı	ser conduzida ainda precoce acima das fiações a	éreas e da iluminação	pública, por meio do tral	o silvicultural adequado.(3)	Α
ı	visão dos usuários não deve ser obstruída. (4) A	distância de uma vez	e meia o raio da circunfe	rência, circunscrita à base d	do
ı	tronco da árvore quando adulta, deve ser observa	ada em relação à visão	o dos usuários. (5) Na de	finição do espaçamento entr	re
ı	as mudas a serem plantadas, é necessário obser	var o porte da árvore	quando adulta e o objetiv	o da arborização. Quando s	18
ı	deseja formar túnel de árvores nas ruas, a recom	nendação é de espaça	mento menor ou igual ao	raio de projeção da copa o	la
ı	árvore e alinhamento simétrico. Caso se deseje	uma rua mais clara,	menos fechada, a recon	nendação é de espaçament	iO
ı	maior que o raio da projeção da copa.				

4. IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
Para a implantação da arborização urbana a qualidade das mudas implica no seenvolvímento e na quantidade de intervenções nas futuras árvores. De acordo com o Manual de Arborização Urbana (2012), recomenda-se que as mudas tenham características como:

- a) Apresentarem tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m e copa bem definida b) Estarem adaptadas ao clima do local destinado
- c) Altura da primeira bifurcação acima de 1,80 m;
- d) Diâmetro a altura do peito (DAP=1, 30 m) de no mínimo 0,03 m;
- e) Forma e perfil trabalhados com tratos silviculturais específicos (podas de formação)
- f) Muda já em forma de árvore.

realização do plantio nos locais recomendados, as mudas deverão ser adquiridas, por meio de doação juntamente aos viveiros do IAP, considerando que o Viveiro Municipal ainda não possui nudas em porte adequado para a manutenção da arborização urbana.

O vivero municipal está situado nas coordenadas geográficas: 24/516.12° S de latitude e 54/217.86° O de longitude, cujo acesso é realizado partindo da sede do Municipio, pela BR-277, sentindo à cidade de Cascavel, por aproximadamente 4 km, como ilustrado na Figura 7.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

GABINETE DO PREFEITO



riros retangulares de 1,50 m de largura por 10,00 m de comprimento. De forma a viabilizar a xecução deste Plano, no viveiro, deverão ser providenciadas as estruturas a seguir.

- Quebra-vento;

- Estufas;
- Irrigação automatizada em toda a extensão de produção;

O plantio será executado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, em toda a extensão de calçadas, canteiros centrais de avenidas, praças e pátios internos de áreas públicas, incluindo a sede e os distritos rurais do Município.

Inicialmente as atividades de plantio serão implementadas na sede, por caracterizar-se como a mais populosa e com maior trânsito de pedestres, com maior número de conflitos e maior percentual de área construída e consequentemente a região mais quente.

O plantio deverá preencher todos os espaços viáveis e carentes de arborização, de acordo com este Plano. Após sua conclusão, o próximo local de plantio será o bairro ou distrito menos
Página 17/23



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, GABINETE DO PREFEITO

por este documento, conforme cronograma de plantio. O plantio de árvores nas calçadas e locais públicos deverão seguir critérios técnicos

- indicados no Manual para Elaboração do Plano de Arborização Urbana (2012) e elencados a seguir a) Não se recomenda efetuar plantios em períodos de estiagem prolongada e em período de
- 0,60 m x 0,60 m.

(haste de madeira, bambu, metal ou plástico).

- bom desenvolvimento da muda.
- f) Retirar a embalagem (saco plástico, tubete, etc.) e realizar, se necessário, uma poda leve g) Para garantir um crescimento vertical à muda, deve-se colocar temporariamente um tutor

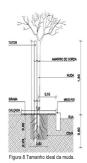
A muda deve ser imediatamente irrigada com água limpa logo após o plantio. A irrigação deve ser frequente, em conformidade com as condições climáticas.

A muda deve ter fuste retilineo sem escoriações, com altura da primeira bifurcação acima de no mínimo 2,00 m, como ilustrado na Figura 01. Todas as brotações laterais deverão ser cortadas até uma altura de 2,0 m, e a muda deve estar livre de pragas e doenças.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 o Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO



uma área que viabilize a entrada de água, aeração do solo e futuras adubações. A manutenção da área permeável diminui consideravelmente a ruptura da calçada pelas raízes, sendo importante para a formação de raízes saudáveis e árvores resistentes. O local deve ser coberto por gramado ou plantas ornamentais do tipo forração.

brotações poderão ser retiradas até 3,00 m de altura, de forma a não esconder a fachada dos nóveis pelo desenvolvimento de copa baixa, fato temido pelos comerciantes

Para que um plano de arborização se torne efetivo é preciso ter a aceitação da comunidade local. Para tanto, a fim de promover a educação ambiental dos munícipes com relação à importância e aos benefícios da arborização urbana, evitando-se, por exemplo, perdas de mudas por atos de vandalismo, é preciso estabelecer acões de conscientização junto à população.

Comércio sugere a execução das seguintes atividades

- a) Palestras educacionais em escolas e creches na Semana do Meio Ambiente
- c) Doação de mudas diretamente no Viveiro Municipal para recuperação de áreas degradadas e

≡ Publicação oficial





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS o Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, For GABINETE DO PREFEITO

A próxima seção deste plano foi redigida considerando-se as recomendações do Mar

 MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE RUAS
 As solicitações de remoção, corte e poda de árvores serão vistoriados por coordenadas por servidores municipais, portadores de diploma universitário que lhe confiram as

atribuições necessárias, e realizadas por técnicos destas áreas, desde que servidores do Município.

O profissional responsável pela vistoria deverá emitir parecer técnico por escrito, justificando o deferimento elou indeferimento do pedido. O indeferimento elou deferimento da supressão de vegetação, levará em consideração critérios tais como: risco de queda, empecilho à illuminação pública, empecilho à entrada de veículos, impedimento à livre passagem de pedestres e cadeirantes, árvores condenadas por doenças e lesões, entre outros. Os pedidos de poda, após análise criteriosa do corpo técnico, deverão ser encaminhados para a equipe, específica deverá ser executado pela equipe de poda de Segurança ou de Manutenção, com descrição minuciosa do serviço a ser realizado. O corte somente será autorizado, quando:

- a) A árvore ou parte significativa dela estiver podre, ocada e/ou morta ou apr risco de queda;
- b) Estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperáve
- c) Houver excesso de árvores em um determinado local, tornando-o insalubre pela
- veículos, desde que a edificação obedeça ao previsto no código de obras
- e) Não permitir a segura passagem de pedestres em no mínimo 0.90 m. totalmente livre
- havendo outra alternativa;
- g) For de espécie não recomendada para o local;
- h) Tratar-se de espécie exótica invasora, tóxica e com propagação prejudicial



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANA (CNP): 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 8539-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Em caso de necessidade de remoção de alto percentual de árvores da arborização urbana impresindivel a projetos de interessuado un empresondivel a projetos de alumentos de alumi impresindivel a projetos de interesse público e social, serão realizadas audiências informação à sociedade sobre o corte das referidas árvores. A poda é uma das práticas mais importantes na manutenção de árvores

proporciona o bom desenvolvimento da muda, reduz danos causados por ventos e acidentes com a queda de galhos e mesmo da árvore, ataques de insetos, problemas de doenças e melhora a que de transfer a la compara de la roto, anaques de linicios, protecinas de deciripas e inflamora a arquitietura da copa, evitando em muitos casos o sacrifício do espécime. São justificáveis três tipos de poda: de formação ou educação, de manutenção ou limpeza e de segurança.

A poda de formação constitui-se basicamente na desbrota e inicia-se no viveiro, prolongando-se até a espécia interromper as brotações laterais, já no local definitivo. O objetivo é a boa formação da árvore, não permitindo o desenvolvimento de galhos laterais até a altura de 2,00 m ubda offinação da arvole, rias permitundo d'assentivolmiento de glandos ateriais ate a anuita de 2,00 m para áreas residencialis e de 3,00 m para áreas comerciais (primeira permada). Galhos kostos atrasam o desenvolvimento da árvore, atrapalham a passagem de pedestres, danficam veículos, interceptam a iluminação dos postes e favorecem o abrigo de marginais. Deverão, portanto, ser eliminados precocemente. Quanto mais jovem forem retirados os brotos, menos prejuízos sofrerão as árvores e mais fácil será o trabalho de poda e transporte deste material.

A poda dos brotos deve ser realizada o mais cedo possível, para evitar cicatrizes muito grandes e desnecessárias, servindo de porta de entrada para patógenos, o que pode causar a morte grando de describosamos, sominos de primação. A poda de formação deve considerar o m da ánove, assim como a sua má formação. A poda de formação deve considerar o m arquitetônico da espécie, considerando o futuro desenvolvimento da copa no espaço em que a á está estabelecida. Galhos que cruzarão a copa ou com inserção defeituosa deverão igualmente eliminados antes que os cortes se tornem muito traumáticos. A poda de formação deve ser realizada por equipe específica, iniciando sua atuação no máximo três meses após o início do plantio, retornando ao mesmo local quatro vezes ao ano, por três anos consecutivos. Esta poda pode ser executada pelo proprietário do imóvel, desde que orientado.

fungos e plantas parasitas. Esta poda deve ser realizada principalmente nas árvores adultas. O objetivo é preservar a saúde das árvores e evitar acidentes pela queda de galhos. A equipe de manutenção e limpeza será responsável por outras pequenas podas, como a retirada de galhos obstruindo a iluminação, cerças elétricas, rede padrão, plaças de sinalização, semáforos, etc



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 rande do Sul, 212C, centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

equipes de poda de formação e de manutenção evitará problemas futuros, com transtornos à população e economia em mão-de-obra, combustível, ferramentas e veículos por parte do Município; o volume de trabalho da equipe de segurança será muito menor e as árvores serão mais saudáveis

Quando as podas anteriores foram executadas incorretamente, ou alterações do ambiente urbano incompatibilizam a copa das árvores ao seu meio, aplica-se a poda de segurança. A finalidade desta poda é prevenir acidentes iminentes. Nessa fase, são removidos os galhos que estejam atrapalhando a fiação elétrica e a iluminação pública, encostando-se a telhados, cercas elétricas e obstruindo a visão de motoristas quanto a semáforos, esquinas e placas de sinalização. Visa também à retirada de galhos que estejam desequilibrando a árvore. Para realização dos procedimentos de poda de galhos acima de 5 cm de diâmetro deverá ser obedecido o método de três cortes, descrito a seguir:

- Primeiramente faz-se um corte na parte inferior do galho, a uma distância do tronco equivalente ao diâmetro do galho, ou no mínimo 30 cm. Este corte não precisa ser profundo, 1/3 do diâmetro do galho é suficiente. O próprio peso do galho dificultará a ação da serra.
- além do corte inferior, até a ruptura do galho.
- O terceiro corte visa eliminar o toco remanescente. Sem estar sendo forçado pelo peso do galho, este corte muitas vezes deverá ser feito de baixo para cima, preservando o colar e a

O corte de galhos pesados sem a aplicação do método dos três cortes provoca danos no tronco logo abaixo do galho, com descascamento ou mesmo extração de lascas do tenho. Estas são portas de entrada para patógenos que podem levar o espécime à morte. Através do primeiro e segundo corte pode se dar uma direção de queda ao galho, sendo possível assim desviar obstáculos entre o galho e o solo, como fios de energia elétrica, telefone, beirais de telhados ou mesmo outras

7. MONITORAMENTO DAS ÁRVORES URBANAS
O monitoramento das árvores urbanas deve ser realizado de maneira contínua e visa
companhar o desenvolvimento das árvores existentes e das mudas plantadas, observando e
registrando todas as alterações coorridas. Todo o processo de manutenção será acompanhado por
técnicos habilitados, devendo-se atualizar qualitativa e quantitativamente as informações contidas no



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

8. GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	Responsabilidades
Antonio Elizeu de Souza - Eng. Agrônomo - CREA PR - 54160/D	Planejamento, Implantação, Manejo Fiscalização e responsável Técnico
Pétterson Vinícius Pramiu - Eng. Agrícola - CREA PR - 172697/D	Planejamento, Manejo e Fiscalização
Everton Tiago Pinto - Eng. Civil - CREA PR - 152590/D	Planejamento



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

		_				ESTR										_		_
		Ano 0	1	Ano 02		Ano 03		Ano 04		Ano 05				Ano 0	6			
AÇÕES DO PAUR		2021			2022			2023			2024			2025			202€	
l l	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2° Q	3° Q	1º Q	2º Q	3° Q	1° Q	2° Q	3º O	1° Q	2° Q	3° Q	1° Q	2° Q	3º C
Realização de reuniões e	\neg																	
Audiencia pública para aprovar o						ı									l			
plano de Arborização																		
, ,	_				_	_					_			_	_		_	_
Levantamentos in loco pelo	\neg						_	$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$	\neg	_	$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$
método do inventário total															l		ı	
(censo)																	ı	
(carao)	_				_	_				_						_	_	_
Diagnóstico quantitativo da	_		$\overline{}$	_	_	_	_	_	_	_	-	_	$\overline{}$	_	_	_	_	_
	- 1														l		ı	
arborização por imagem de																	ı	
satélite de alta resolução	- 1														l		ı	
(ortofoto)																		$\overline{}$
Resultados dos levantamentos e	\neg																_	
Diagnóstico qualitativo da															1	1	1	ı
arborização															1	1	1	ı
	_		_	_	_	_	_			_	_	_	_		_	_	_	_
	\neg	_																
Substituição gradativa controlada																	Π.	
de árvores com risco de queda																	Γ.	
ue acronea com raco de queda	_																	
	_							_	_			_	_					
Substituição gradativa controlada																	Π.	
de árvores com problemas	- 1																	
fitossanitários																		
Substituição gradativa controlada	\neg																П	
de árvores exóticas invasoras,	- 1																	
tóxicas, com problemas à	- 1																	
acessibilidade	- 1																	
1	_	_	_												_	_	_	_
Implantação de procedimentos	\neg									_							_	$\overline{}$
para trâmite de solicitação de					ı	ı									l		ı	
corte e poda					ı	ı									l		ı	
corse e poca			\vdash	_	_	_	_	$\overline{}$	$\overline{}$	_	_	$\overline{}$	ш	_	_	_	_	_
	_		_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Treinamento das equipes					ı	ı									l		ı	
operacionais para					ı	ı									l		ı	
procedimentos de Corte e Poda																		
Implementação da equipe de	\neg																$\overline{}$	
coleta de sementes (viveiro)															l		ı	
	_														•	_	•	
Execução dos plantios na área	\neg																	
urbana da sede e na sede dos	- 1																	
distritos rurais	- 1																	
	$\overline{}$		$\overline{}$															
districts for als												_				_		_
	_																	
Mobilização social e educação	\neg																П	
Mobilização social e educação ambiental para os plantios	╝																	
Mobilização social e educação ambiental para os plantios Início da poda de formação ou	4																	
Mobilização social e educação ambiental para os plantios	口 口																	
Mobilização social e educação ambiental para os plantios Início da poda de formação ou																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios Início da poda de formação ou educação																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios início da poda de formação ou educação início da poda de manutenção ou início da poda de manutenção ou																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios Início da poda de formação ou educação																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios início da poda de formação ou educação início da poda de manutenção ou impoza																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios início da poda de formação ou educação início da poda de manutenção ou início da poda de manutenção ou																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios início da poda de formação ou educação Início da poda de manutenção ou terçeza Início da poda de segurança																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantidos início da poda de formação ou educicio da poda de manutenção ou início da poda de manutenção ou início da poda de segurança Manutenção e atualização do Manutenção e																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios línicio da poda de formação ou educação finicio da poda de manutenção ou limpeza línicio da poda de seguração Manutenção e abasilização do bano de dados quali-																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantica Início da poda de formação ou educação al poda de manutenção ou limpeza Início da poda de segurança Manutenção e abaalização do Manutenção e abaalização do																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios línicio da poda de formação ou educação finicio da poda de manutenção ou limpeza línicio da poda de seguração Manutenção e abasilização do bano de dados quali-																		
Mobilização social e educação ambiental para os plantios línicio da poda de formação ou educação finicio da poda de manutenção ou limpeza línicio da poda de seguração Manutenção e abasilização do bano de dados quali-																	Págis	in 24



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNP1: 95.587,648/0001-12 Grande do Sul, 2122, centro, CEP 8330-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

CAVALHEIRO, F.; DEL PICCHIA, P.C. D. Áreas verdes: Conceito e diretrizes para o planejamento. D

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL. Arborização de Vias Públicas - Guia para os Mr

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Arborização urbana e pror mudas de essências florestais nativas em Corumbá, MS. Disponíve https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/810730/1/DOC42.pdf. Acesso em: 24/07390

SANTOS, N. R. Z.; TEIXEIRA, I. F. Arborização de vias públicas: Ambiente x vegetação. Porto Alegre: Palott 2001



LEI Nº 1309, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Parte de imóvel urbano de matrícula 11.192, localizado dentro de uma a naior, sendo o lote n. 02, com edificação de um barração industrial de 287,50



Art- 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 28 de junho de 2021

FABIO ROBERTO DOS SANTOS



LEI N° 1310, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da legislação federal aplicável, imóveis de propriedade do Municipio de Nova Laranjeiras, vinculados à Administração Direta, em especial os imóveis elencados no artigo 4º desta lei, na forma legal.

Art. 5º Desde já ficam desafetados os imóveis descritos n omo em caso de ser condição primitiva de bens indispon



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNP!- 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP; 85350-000 Fone: 42 3637-1148

Art. 6º A alienação poderá ser realizada conforme conveniência da Administração Municipal e poderá ser dispensada, em caso de permuta, nos termos do artigo 15, 1, "c", da Lei Orgânica Municipal, ficando a critério do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 28 de junho de

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

FABIO ROBERTO DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

LEI Nº 1311, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão Adm

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo, tem as seguintes arracterísticas: "Um imóvel no Município de Nova Laranjeiras-PR, na BR 277 Km 470, lenominado unidade de panificação/agroindustrialização, com construção em alvenaria, com área construída de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados), sobre o terreno Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com o nº 11.192".

trata o art. 1º, destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da Associação Monjolo

Art. 4º As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal serão as constantes do Termo de Concessão, a ser firmado entre a municipalidade e a Associação Monjolo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

te do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná





Município de Nova Laranjeiras

O MUNICÍPIO DE NOVA IRABANISTRAS, inscrito no CNPI nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 21.26. airor Centro, Nova Laranjerias, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RABO SOBERTO DOS SANTOS, brasilero, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SS/PR e CPF/MF: nº 787.632.829-56, residente e domicillado na Rua Santa Catarlina, nº 1721, Salarro Centro, CEP 83.530-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante demonimado CONTRATANIE, e de cutor losa o empresa AUTO ROSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarlina, nº 1517, Barro Centro, CEP 83.530-000, Nova Laranjeiras - PR e incrita no CUNº 30 nº 10.244365/2000-35, representada pelo Sr VALURG REVINISA, portador da Carteria de Identidade RG nº 2.161.80-9, SSP/PR e CPF/MF so do nº 138-00.149-72, residente de domicillado na Nua Sao Paulo, nº 122, Barro Centro, CEP 85.501-010, Francisco Beltrão - PR, dovarante demonimada CONTRATADA, aditam a ata celebrade em 11 de novembro de 2020, acrodam e ajustan firmar o presente Termo Aditivo da 14 de Registro de Preson 154/2020 - PMIN, tos termos da 18 6.6693 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 55/2020 - PMINL, bem como pelas clássistas a seguir expressas definidoras dos direttos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO A presente Ata tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) me

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

											_
AUT	O P(OSTO ROSA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid		Preço Atual		Reequilibrio	Valor Total após Reequilíbrio	Total do Acréscimo	
2	3	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	70.104,60	5,64	395.389,96	5,78	405.204,58	9.814,62	Ī
TOT/	VL.									9.814,62	

CLAUSULA QUARTA - Q aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93



Município de Nova Laranieiras

Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 de do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148



CPF/RG Município de Nova Laranjeiras

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPI nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e PEF/MF nº 78.75.823.29-58, residente e domiciliado ne Rua Santa Catarina, nº 1271, Bairro Centro, CEP 83.59-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LIDA, com sede na Rus Santa Catarina, nº 1317, Bairro Centro, CEP 83.500,000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPI sob nº 60.244.054/0001-53, representada pelo Sr. VALDIR GERVINSQ, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.151.803-9, SSP/PR e CPF/MF sob nº 8395.400.149-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Bairro Centro, CEP 85.601-2010, Francisco Beltrão - PN, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 11 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo dalitro da 140 e desigitor de Prezos nº 154/2020 - PMNI, no stremo da la eni R-8.66(9)3º a alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 55/2020 - PMNI, bem como pesa Calvassia seguir expresas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades

ente Ata tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos mentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Reequilibrio Econômico-Fina
Desequilibrio, dos itens especificados conforme tabela a seguir:

ı	AUT	AUTO POSTO ROSA LTDA													
ı	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid			Valor Total			Total				
l							Atual		Supressão	após Supressão	Supressão				
l	1	2	DIESEL COMUM BS-500	SHELL	LT	244.503,20	4,52	1.105.154,46	4,49	1.097.819,36	7.335,09				
l	2	1	DIESEL COMUM BS-10	SHELL	LT	141.271,33	4,58	647.022,69	4,55	642.784,55	4.238,13				
1											44 500 00				

Em virtude do aditivo de Reequilibrio Econômico-Financeiro, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 11.573-22 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 252.7329/9 (Dois Milhões, Oltocentos Vinte e Sete Mil, Trezentos Vinte e Nove Reais e Nove Centavos) para R\$ 2.815.755,87 (Dois Milhões, Oltocentos e Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oltenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993

CLAUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 20 de junho de 2021.



Município de Nova Laranjeiras

anjeiras - PR, 18 de junho de 2021

Nome:

JANEIRO A DE	EZEMBRO DE 2020					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")			Página: 1 /			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
DIVIDA CONSOCIDADA	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.140.062,55	5.388.117,10	7.001.266,9			
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,0			
Divida Contratual	4.140.062,55	5.388.117,10	7.001.266,			
Empréstimos	3.738.387,70	5.052.050,59	6.678.296,			
Internos	3.738.387,70	5.052.050,59	6.678.296,			
Edemos	0,00	0,00	0,0			
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,0			
Financiamentos	0,00	0,00	0,0			
Internos	0,00	0,00	0,0			
Edemos	0,00	0,00	0,0			
Parcelamento e Renegociação de dividas	401.674,85	336.066,51	322.970,0			
De Tributos	349.048,47	336.063,51	322.970,0			
De Contribuições Previdenciárias	52.626,38	3,00	0,0			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,			
Do FGTS	0,00	0,00	0,			
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,0			
Derrais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,0			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,0			
Outras Dividas	0,00	0,00	0,0			
DEDUÇÕES (II)	3.244.593,68	4.456.200,58	7.552.834,			
Disponibilidade de Calxa	3.244.593,68	4.456.200,58	7.552.834,			
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.165.651,53	5.322.893,96	7.653.206,0			
(-) Restos a pagar processados	921.057.85	866.693.38	100.371.			
Demais Havenes Financeiros	0.00	0.00	0.0			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	895.468.87	931,916,52	(551,567,2			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.118.493.77	33.492.833.10	35.604.558.0			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0.00	0.00	0.0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) « (V - V)	33.118.493.77	33.492.833.10	35.604.558.0			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVI)	12,50	16,09	19,6			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (IIIVI)	2.70	2.78	(1.5			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	39.742.192.52	40.191.399.72	42,725,470.6			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF): (%)	35.767.973,27	36.172.259,75	38.452.923,			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2020			
OUTHOU VALUELS HAD INTEGRANTES DA DE	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,0			
DEPÓSITOS	102.844,50	167.727,01	13.678,			



1

Rural (ITR) ro de 2005 - EC nº42/2003 Imposto sobre a Propriedade Territoria legação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezer MUNICÍPIO - NOVA LARANJEIRAS - PR

DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 28 de Junho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos 23, § 1º, niciso II, do Decretio nº 70.235/12, com redeção dada pelas Leis nº 11.94/12009 e nº 11. c. e lendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, NTIMA cej si supilojs) passivojs) abaixo relaciono comparecerjemi, em dia oúli, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária diplio para tomar clência dido]; Termojs de intimação Fiscal ITR] a seguir identificadojs.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu re a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujelto(s) Passivo(s)								
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de intimação Fiscal (ITR)						
ALDO DE COL	126.093.589-20	5479/00012/2021						

Titular do Órgão da Administração Tributária Municip	pal responsável pelo ITR
Nome: VANESSA ALAINE ZANKANOL	Matrícula: 00015581
Cargo: AUDITORA FISCAL / 2382014	Assinatura: Roman a fant and

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRA

RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO E	DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	1	Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		35.604.558,84
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.604.558,84
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.604.558,84
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	16.707.564,53	46,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.226.461,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.265.138,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.303.815,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida consolidada liquida	-551.567,23	-1,55
Limite definido por resolução do senado federal	42.725.470,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.833.002,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	2.301.932.71	6.46
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.696.729.41	16.00
Operações de crédito por antecipação da receita		0.00
Oparaçosa ou creasa por anacopação da receita Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00 2.492.319,12	7,00



DECRETO N.º 253/2021 DATA: 25/06/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o Decreto Municipal n.º 231, de 11 de astituiu os Protocolos Sanitários de Biossegurança para combate à

combate à pandemia do coronavirus, o sistema de bandeiramento, calculado a partir da pontuação obtida na matrix de risco.

Considerando que a Sande é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos(as) e dever do Estado, paramido mediante políticas sociais e econômicas que visem à restoção do risco de doença é de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as acesso verviços para Sua promoda, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que constitui direito básico do (a) consumidor (a) a proteção da vida, sadde e seguranca contrá se riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o (a) fornecedor (a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumersea (inciso I, do art/60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumersea (inciso I, do art/60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumersea (inciso I, do art/60 da Lei Federal nº 8.078/1990 -

Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art.
329 do Código Penal, opor-se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra
funcionário (a) competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxilio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art.
330 do Código Penal, desobedecer à ordem legal de Funcionário Público;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 9, de 27 de
abril de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que reconheceu o estado de
calamidade pública, no município de Pinhão, até 30 de junho de 2021;

Município de Pinhão

Decreta:

atividades elencadas neste parágrafo deverão atender completamente os sitários de Biossegurança proibindo a realização de qualquer tipo de nforme descrito no inciso V dos Serviços e Atividades Tipo II of §3º Os serviços e atividades dos Tipos 5, 8 e 10; tividades elencadas neste parágrafo deverão atender com lotação máxima de



■ Publicação oficial

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 039/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 16/06/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
JOSE PRADO DE LARA - CNPJ: 01.146.492/0001-90.

No valor total de R\$ 112.490,00 (cento e doze mil. Quatrocentos e noventa reais).

Pinhão - PR, 25 de junho de 2021.





MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 045/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO
DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 29/06/2021 ATÉ 13/07/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 29/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 13/07/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 13/07/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 244/2021 - FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 28 DE JUNHO DE 2021.

har anial Lesoo José Vitorino Prestes Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCÍAL) N.º 046/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SEMINOVO, TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, CAPACIDADE PARAMÍNIMA PARA 04 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSERVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 29/06/2021 ATÉ

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 14/07/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 14/07/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 242/2021 - FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804 WALDIR

PINHÃO-PR, 28 DE JUNHO DE 2021.

anical José Vitorino Prestes Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

DECRETO Nº. 056 DATA: 08/06/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Supler

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de s atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

DECRETA

Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 421,000.00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) do superávit financeiro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2021

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



Autorização: 1176 La		Lei Orçamentana Andai - LOA		012 202
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscin
Suplementar	Superávit Financeiro			
03.001 04.122.0402.2008 3.3.90.36.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Atividades do Departamento de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		5.000)
88.001 28.843.0000.0090 3.2.90.21.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Amortização e Encargos du Divida Interna JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		26.000/
88.001 28.843.0000.0090 4.6.90.71.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Amortização e Éncargos da Divida Interna PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Livre		390.000/
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar Suplementar	Superávit Financeiro Superávit Financeiro	Acréscimo Acréscimo	421.000,00 0,00	0,00 421.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001.36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 27/2021-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às O9h00min do dia 13 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, 600 (42) 3661-1237, licitação modalidade Precão Presencial N° 27/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de junho de 2021.

RONALDO DE MATOS

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

www.cantagalo.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alteraçi orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício 2021 no valor total de R\$ 332.531,97 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trint um reals e noventa e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte desse Decreto.

<u>I - Superávit Financeiro:</u> R\$ 220.781,97 (duzentos e vinte mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete

III - Anulação de Dotação Transferência: R\$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Fica Decretada a utilização de <u>Superávit Financeiro</u>, realizada no exercício financeiro das FONTES DE RECURSO 809, 344 E 10043 conforme inciso <u>i</u>, do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II Anulação de Dotação Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

abinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de junho de 2021.





	Relatório de alteração orçamentária por cr	édito e recurso do crédito	adicional	
quiplano				
Lei/Ato nº 1322 - De	creto nº 110/2021 de 22/06/2021	соро		N
Autorização: 1205 Le	i ordinária Le	i Orçamentária Anual - LOA		11
Despesa Crédito adicional		AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF		Distriction
Suplementar	Recurso do crédito adicional Superávit Financeiro		Anulação	
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE CAÚDE. ELA	Acréscimo Abertura		
10.301.0601.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado		
2122 00809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	110000		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
10.301.0601.2029	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	Abertura		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Superávit Financeiro Vinculado		
2142 00809	Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
2162 00809	Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EME	Acrescimo Abertura		
3 3 90 36 00 00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	Superáv it Financeiro Vinculado		
2231 00344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
07 :	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
07.001	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARGIOTA	Acréscimo		
		E Abertura Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 \	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - DESSOAL CRUI			
	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alt	a		
07.001 8	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E	Acréscimo		
3.1.90.16.00.00 (JUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIMI	Superávit Financeiro Vinculado		
	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alti			
07 S	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Acréscimo		
		Abertura Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90,30,00,00 N	AATERIAL DE CONSUMO			
	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alte			
07 S	ECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		-
08.243.0701.2036 P	UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) ISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	Abertura		
3.3.90.39.00.00 C	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Superávit Financeiro Vinculado		
2873 10043 S	UAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta			
Transf erência	Anulação de Dotações			VIEWS C
05 S	ECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Anulação	5.000,00	
15.451.0501.2013 M	ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	Abertura Transferência		
3.1.90.11.00.00 V	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII	Transf erencia		
1230 00000 R	ecursos Ordinários (Livres)			
05 SI	ECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		-
15.451.0501.2013 M	EPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	Abertura		
3.1.90.16.00.00 O	UTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Transf erência		
1240 00000 R	ecursos Ordinários (Livres)			
05 SI	ECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	80.000,00	
05.003 DI	EPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA ANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	30.000,00	
3.3.90.39.00.00 OI	UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA IUDÍDICA	Transf erência		
1350 00000 R	ecursos Ordinários (Livres)			
05 SE	ECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	Acréscimo		
05.003 DE	EPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura		81
15.452.0502.2015 M	ANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS HEBANAS	Transf erência		
1351 00504 Oc	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA utros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	rio, alice e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

	Relatório de alteração orçamentária por cré		redito adicional	
08.00 10.301.0801.202 3.1.90.11.00.0	6 SECRETARIA DE SAÚDE 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) - 303	Anutação Abertura Transf erência	4.250,00	Págin
06.00 10.301.0601.202 3.1.90.11.00.0	6 SECRETARIA DE SAÚDE 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6 Bloco de Gusteio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	Acréscimo Abertura Transferência		11.400,0
06.00 10.301.0801.202 3.1.90.11.00.0 2122 0080	S SECRETARIA DE SAÚDE 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 9 VANTAGENS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL AUXIII OF INDECICIO para spôce de Saúde Assistáncia Social para	Acréscimo Abertura Transf erência		10.500,0
06.00 10.301.0601.202 3.1.90.16.00.0	S SECRETARIA DE SAÚDE I FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE O UTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Elloco de Custoi das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	Acréscimo Abertura Transferência		2.650,0
06.00 10.301.0801.202 3.1.91.13.00.0 2161 00344	S SECRETARIA DE SAÚDE I FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Bicco de Custelo das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	Acréscimo Abertura Transf erência		700,0
06.00 10.301.0601.202 3.3.90.39.00.0	S SECRETARIA DE SAÚDE I FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livra)	Anulação Abertura Transferência	21.000,00	
06.00 10.304.0601.203 3.1.90.16.00.0	I SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS IMANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAÚDE - RECEITAS VINCUÁSEIS (C. 28/90 - 15/9) - 303	Acrésolmo Abertura Transf erência		500,00
06,00 10,304,0601,203 3,3,90,14,00,00	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA DIÂRIAS - CIVIL Blico de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação Abertura Transf erência	500,00	
07.003 08.243.0701.2041 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA CASA DE PASSAGEM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Transf erência	1.000,00	
07.003 08.243.0701.2041 3.1.90.16.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNICIA E PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO DOS DIRETIOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Transf erência		1.000,00
esumo acumulado uplementar runsf erência ransf erência ransf erência	Recurso do crédito adicional Superior I Flamocino Superior I Flamocino Antiéga de Dotações Antiéga de Dotações Antiéga de Dotações Antiéga de Dotações	Tipo de alteração Acréscimo Acréscimo Acréscimo Acréscimo Arréscimo Anutação	Previsto 220.781,97 0,00 111.750,00 0,00 0,00	Realizado 0,00 220.781,97 0,00 111.750,00 111.750,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL Nº 001/2021

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para* seleção de estagiários de nível superior para estágio "Não Obrigatório", **no período de 28 de junho a 02 de julho 2021**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 Centro de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº, 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº, n.º 06/2020-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 65/2021.

 1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita
- das normas e condições aqui previstas.

 1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o o Fricesso Setevió destina-se a ioliniação de Cadastio feserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (ítem 1.7), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.4. O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do o de suas atividades.
- 1.5. A Prefeitura Municipal de Cantagalo disponibilizará Bolsa Complementar de udo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados
- e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas.

 1.6. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas intes o seguinte critério
- seguintes o seguinte critério:

 1.6.1. Ensino Superior: a partir do 1º semestre Ciências Econômicas, Administração e/ou Contabilidade: área administrativa.

 1.6.2. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

oras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no

- portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.

 1.7. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

 1.8. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

 1.8.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/06/2021, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo http://www.cantagalo.pr.gov.br/;

 1.8.2. Início do período das inscrições: 28/06/2021 a partir das 08h30min;

 1.8.3. Término do período das inscrições: 02/07/2021 até às 17 horas;

 1.8.4. Relação de inscritos: 06/07/2021;

 1.8.5. Recursos: 06 e 07/07/2021;

 1.8.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 09/07/2021;

 1.8.7. Realização das provas na data provável de: 11/07/2021;

 1.8.9. Recurso contra gabarito preliminar: 12/07/2021;

 1.8.10. Gabarito definitivo: 16/07/2021;

 1.8.11. Resultado preliminar das provas: 20 e 21/07/2021;

 1.8.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 20 e 21/07/2021;

 1.8.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 23/07/2021.

 1.9. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso o portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei n 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma d
- 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

 2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.

 2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
 2.5. A formação do cadastro reserva são para os cursos abaixo:

Modalidade	Nível	Área	N° de Vagas
Extracurricular	Superior	Ciências Econômicas,	02
		Administração e/ou	
Não obrigatório		Contabilidade	

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

o .		
Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxilio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 750.00	R\$ 100.00

- 3.3. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

- 4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o
- Ensino Superior; **4.3.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço rade.com.br, no campo destinado Processos Seletiv eletrônico http://www.cebrade.com.br, no campo destinado Processos Seletivos, "Prefeitura Municipal de Cantagalo- PSS 01/2021", no período compreendido entre as 08h30min do dia 28 de junho à 02 de julho de 2021 até às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília - DF.

 5.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a

- transferência de dados 5.3. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
 5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa
- CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, na área destinada a Processos Seletivos
- 5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebrade atendimento@hotmail.com.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas. 5.7. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na
- Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.
- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
- **6.2.** Fotocopia da carteira de trabalho;
- 6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;

- 6.3. Comprovante de residencia que contenha o CEP da rua;
 6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
 6.5. Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
 6.6. Os menores de 18 anos: fotocopia RG e CPF dos responsáveis legais.
 6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 9.1).
 7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo
- com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil. consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fo

- 7.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 9.1).
 7.4. O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a
- utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e utilização de mascara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,8°C não poderá realizar a prova prático-profissional;

 7.5. O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A
- máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

 7.6. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar;
- 7.7. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio cons
- Recomenda-se que cada candidato leve agua para o seu proprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
- 7.9. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em
- gel, desde que esse recipiente seja transparente;

 Discription de la constanta de la constanta
- Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento
- impressos e a quaquer material ou apontamento.

 2. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo
- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
 1.13.1. Se recusar em utilizar a máscara corretamente;
 - 7.13.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fo

- 7.13.3. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros
- 7.10.3. Unitzar inaquinas de carcular, equipamientos electronicos, oculos escurlos ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
 7.13.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais
- 7.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 7.13.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 7.13.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de
- $comportamento\ indevido; \\ \textbf{7.13.9.} \ Utilizar \ ou \ tentar \ utilizar \ meios \ fraudulentos, \ ilegais \ para \ obter$
- aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; 7.13.10. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
 4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do
- motivo alegado.
- Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova
- 5. Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
 6. No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
 7. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8. MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)
 8.1. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE serão respo IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE
- pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), ando da aplicação das provas
 - 8.1.1. O local de aplicação da prova apresentará rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mento nas salas de aplicação os espaços es

- marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;

 8.1.2. As salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;

 8.1.3. Proteção indivídual dos colaboradores com o uso de máscaras;

 8.1.4. Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação.

- 8.1.5. Triagem rápida na entrada com demarcações das filas;
 8.1.6. Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e
- maçanetas;

 8.1.7. Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

9. DA PROVA

- ova será aplicada na data provável de 11 de julho de 2021, no horário a ser
- 9.2. O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Cantagalo e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.

 93. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha

- 9.4. O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.
 9.5. Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

 9.6. A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma
- resposta correta.

 9.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.

 9.8. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de
- provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. $\bf 9.9.$ Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla arcação, respostas em branco.
- 9.10. Os 3 (três) últimos candidatos aguardação o término da prova em rando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respo



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização eletrônico http://www.cebrade.com.br.
- A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer 9.12. outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação
- outras modificações ou comprendada de modificação de comprendada a su Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
- Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão ados como critério de desempate, sucessivament

 - utilizations conno criterio de desempare, successivamente:
 10.2.1. Com maior nota em Lingua Portuguesa;
 10.2.2. Com maior nota em Matemática;
 10.2.3. Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade

11. DOS RECURSOS

- Al. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 06 e 07 de julho de 2021, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-
- 2. O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail
- Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

- ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso
- Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos
- Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou curso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da
- 11.8. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento rsos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- vocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo http://www.cantagalo.pr.gov.br/.

 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no
- prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo
- novocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os ocumentos pessoais previstos no item 6 do edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação nente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre
- 13.2. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 rela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-

- Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancam 5. Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
 4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br. no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo http://www.cantagalo.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 3624.
- tágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura Municipal
- antagalo, tampouco com a empresa CEBRADE.

 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente
 ristos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa 13.7. CEBRADE.
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de

- uer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato direção da Empresa CEBRADE através do e-mail



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo, 28 de junho de 2021

ÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO ICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS — CONFORME PORTARIA

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2021

ANEXO I ERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS ADORES DE NECESSIDADES ESPECIAI CAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

NOME:		
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de idades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Assinatura do Candidato (a) CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS №. 001/2021 REOUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	(A)	
NOME:		
INSCRIÇÃO:	RG:	
CARGO PRETENDIDO:	FONE:	

T COMBOTO DE TESTE SEBETITO ETITAT ESTAGRACIO
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):
Cantagalo, de de 2021.
3

- OES: e serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os rotocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as
- serso amissione pera comission de reser Seiertvo para natignarios. Os rotocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as abelecidas no Edital de Abertura.

 de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar ção lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia rafia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no CNPJ no. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o

ATA Nº. 72/2021

DETENTORA DA ATA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com sede na Avenida Carmem Miranda, no 2194, Sala B, Com junto Residencial Cidade Alta, município de Maringá/PR, CEP 87.013-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.510.631/0001-68, representada pelo Sr. ANDAÉ LUIZ BERTOLASCE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.018.740-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 019.216.599-20.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇC TOTAL
1		BOTIJÁO TÉRMIGO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTINENTO TÉRMIGO DE POLIURETANO, FÁCIL, PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍGUIDOS FRIOS OU QUENTES POR TÁF 6 HORAS, CAPICIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE TORNERA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EKTERNAS APROXIMADAS. SICM ALTURA E ESCEM DÍÁMETRO, PESO. ŽEG.	MOR	UN	6,00	145,00	870,00

Data da ata: 08 de junho de 2021. Vigência da ata: 12 meses.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

extrato de ata de registro de preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Preços Registrados:

ATA N. - 78/2021

DETENTORA DA ATA: LIZA APARECIDA REBEIRO & CIA LTDA ME, com sede na Rua Alzira de Abreu, 577, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR e inscrita no CNP] sob nº. 12.449-999/0001-30, representada pela Sra. IIZA APARECIDA REBEIRO, PORTAGOra da Carteira de Identidade RG nº. 5.954.890-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 671.088.149-00.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.		PREÇO TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML	COCA- COLA	500ML	UN	500	2,50	1.250,00
1		EORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MINIMO QUATRO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDAPIO.		BUFFET LIVRE	UN	500	19,90	9.950,00
1		REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ		LATA 350 ML	UN	1.500	3,50	5.250,00
1		REFRIGERANTE PET, COM 600 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ.		PET 600 ML	UN	500	5,00	2.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 la, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

								40.000.0
2	3	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ	COCA- COLA	PET 2L	UN	500	10,00	5.000,00
2	2	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ.	COLA	PET 1L	UN	500	7,00	3.500,00
2	1	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO (MARMITEX) NA CIDADE DE CANTAGALO – PR. COMPOSTO POR SPRATOS QUENTES E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (PESO APROX. DE 1200 GRAMAS).	ARCO- IRIS	ARCO- IRIS	UN	1.500	13,00	19.500,0
1		NO MÍNIMO 300 ML.	IRIS	JOU WIL	OIY	500	4,00	2.000,00

Data da ata: 24 de junho de 2021. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MINICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 95.684.619/0001 Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – Fone: (42) 36361228

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 2-21 OBJETO: Contratação de jornal diário de circulação regional para publicoficiais do Legislativo Municipal.

ITE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTÓNIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO -ESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA

Forma Pagamento: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO igência: 14 de Junho de 2021 a 14 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de Junho de 2021

Câmara Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato para publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4-21 ação de Companhia de seguro para os veículos do Legisla:

FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO RNCIA: 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE JUNHO DE 2022.

Data de Assinatura: 17 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO Estado do Paraná

iPJ: 95.684.619/0001-79 nio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000 Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. • 3-21

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem de veículos pertencentes ao Legislativo Municipal de Cantagalo-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA.

CONTRATADA: AILSON JOSÉ NOGUEIRA INSCRITA NO CNPJ N.º.
41.068.485/0001-32, LOCALIZADA A RUA RIO DE JANEIRO, VILA CAQULA,
CANTAGALO, PARANÁ, CEP 85.160-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00 (Mil Seiscentos e trina e dois Reais) FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

Data de Assinatura: 16 de JUNHO de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 001/2021

PROCESSO nº 004/2021 OBJETO: Serviço de revisão preventiva referente às 3000 horas, conforme indicação do fabricante junto de revisão corretiva, para Retroescavadeira da marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2016, série 1918818.

O Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico 003/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 8.515,51 (oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), para a contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0010-24.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 25 de Junho de 2021

SAMUEL RIBAS DE ABREU



NSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17:851.062/0001-00

EXTRATO nº 009/2021 PROCESSO nº 009/2021

indicação do fabricante para Retroescavadeira da marca JCB, modelo 3CX,

fabricação 2016, série 1918818. CONTRATANTE: Consórcio Interm

CONTRATADA: Engepeças Equipamentos LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021

Guarapuava, 24 de Março de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ARREIL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Limpeza e Conservação Pema Ltda., CNPJ 03.040.285/0004-25 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, industrial classe II e de resíduos de RCC, unidade de triagem, armazenamento e aterro classe II, a ser implantada na Rod. PR 565, S/N, Linha Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR.

















- Exonerar o Sr. ELCIO LUIZ SCHWAB, CPF nº 055.325.999-71, do carg

Polícia investigará se Lázaro teve ajuda na fuga

"AS INVESTIGAÇÕES NÃO ACABAM AQUI", DISSE RODNEY MIRANDA

morte do fugitivo Lázaro Barbosa, na manhã de hoje (28), não põe fim ao trabalho da Polícia Civil de Goiás, que, a partir de agora, centrará esforços para esclarecer se o acusado de ter cometido múltiplos assassinatos recebeu ajuda para escapar ao cerco dos agentes de segurança por

"As investigações não acabam aqui. Ainda temos algumas pessoas para investigar e prender", disse a jornalistas o secretário de Segurança Pública de Goiás, Rodney Miranda. Segundo ele, a Polícia Civil já está investigando a suspeita de que Lázaro agia como matador de aluguel e contou com o auxílio de pessoas que não queriam que ele fosse preso.

O principal alvo da apuração da suposta ligação de Lázaro com matadores é, de acordo com Miranda, o dono de uma chácara onde o fugitivo chegou a se esconder e obter alimentos, Elmi Caetano Evangelista, preso na última guinta-feira (24).

"O empresário [chacareiro] que está preso é um dos líderes da organização", disse o secretário, afastando a tese de que Lázaro atuava sozinho. "Mais para frente, quando a investigação estiver finalizada, colocaremos [todas as informações] para vocês. Mas já há uma linha de apuração. Uma das coisas [hipóteses] é de que ele [Lázaro] atuava como jagunço ou segurança para algumas pessoas", afirmou o secretário estadual, declarando que a suposta "organização" pode estar envolvida com crimes como latrocínio e assassinatos nos quais Lázaro pode ter participação.

Segundo Miranda, Lázaro trocou de roupas várias vezes ("Uma prova de que ele tinha uma rede que o acobertava") e, ao ser morto, estava com cerca de R\$ 4,4 mil no bolso. O que, para o secretário, evidencia não só sua intenção de seguir fugindo, mas também que ele contava com o suporte de outras pessoas. O dinheiro é, certamente, um indicativo de que ele estava querendo sair do estado ou do país. E esta questão dele querer fugir, logicamente com o patrocínio [de terceiros], tinha gente interessada em que ele não fosse preso.

Lázaro foi surpreendido por policiais quando chegava à casa de sua ex-sogra, na zona rural de Águas Lindas (GO), a cerca de 50 quilômetros de Brasília. "Ele foi para encontrar com ela. Nós já estávamos monitorando, tentamos pegá-lo no momento [em que ele se aproximou], mas ele chegou a ameaçar alguns policiais", contou Miranda, explicando que após ser cercado, Lázaro trocou tiros com os policiais e foi baleado. Sua ex-esposa e sua ex-sogra foram conduzidas para prestar depoimento.

Socorrido com vida, Lázaro foi levado ao Hospital Municipal Bom Jesus, de Águas Lindas de Goiás (GO), mas não resistiu aos ferimentos. Seu corpo já foi transferido para o Instituto Médico Legal (IML) de Goiania, onde será periciado antes de ser liberado para que sua família providencie o enterro.

Lázaro é acusado de assassinar quatro pessoas da mesma família em uma chácara no Distrito Federal. Uma quinta vítima teria sido feita refém em Goiás. Ele ainda é suspeito de balear três pessoas no município de Cocalzinho de Goiás, onde se concentraram as buscas. Além disso, já tinha sido condenado por homicídio na Bahia.

